

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e
doze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado
Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos
Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-
Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telmo
Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinário
pública, com a seguinte ordem de trabalhos
Ordem de Trabalhos
Período Antes da Ordem do Dia:
Assuntos de interesse geral para o Município
Para Conhecimento:
Auto de Receção Provisória, referente à Empreitada da Requalificação do Caminho Rura
de Almofala – Vermiosa;
Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Requalificação Urbana -
Construção da Rotunda de Almofala;
Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Reparação do Troço entre Matc
de Lobos e Nave Redonda;
Auto de Receção provisória, referente à Empreitada de Eficiência Energética – Iluminação
Cénica de Castelo Rodrigo e Ponte Sarmento Rodrigues
Ordem do Dia:
Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo
Rodrigo de 3 de abril de 2024
Duranashas

Proposta N.º 57/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Proposta de Deliberação e submissão à
Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguardo
Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo
Protocolo de Cooperação;
Proposta N.º 58/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Ratificação do Contrato para
Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o
Federação de Andebol de Portugal - Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Naciona
de Minis;
Proposta N.º 59/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Apoio Social para Adaptação de
Habitação;
<b>Proposta N.º 60/2024-PCM/Mandato 2021-2025</b> – Atribuição de apoio financeiro a Leono
Milheiro Saraiva - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo;
Proposta N.º 61/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Troca de um espaço/módulo do Centro
de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de
Castelo Rodrigo
Período Antes da Ordem do Dia
Assuntos de interesse geral para o Município
O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo c
presença de todos
O Senhor Presidente da Câmara informou que no âmbito das competências que lhe são
conferidas e devido ao falecimento da Deputada Municipal, decretou dois dias de Luto
Municipal, uma expressão de justa homenagem à Deputada da Assembleia Municipal, Cristiano
Amélia Nunes Mendes, que faleceu vítima de doença, que a seguir se transcreve:
Luto Municipal pelo Falecimento da Deputada da Assembleia Municipal
Cristiana Amélia Nunes Mendes
O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Carlos Manuel Martin
Condesso, no âmbito das competências que lhes são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do
anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina em expressão de justa homenagem, à
Senhora Deputada Municipal, Cristiana Amélia Nunes Mendes, Luto Municipal, por dois dias, que
se cumprirão terça-feira, dia 14 de maio e quarta-feira dia 15 de maio de 2024, com
correspondente colocação da Bandeira do Município a meia haste
Enquanto Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na convicção
de que interpreto, fielmente, o sentimento de todos os cidadãos do Concelho de Figueira de
Castelo Rodrigo, determino o cumprimento de 2 dias de Luto Municipal, gesto que
simbolicamente visa enaltecer uma cidadã que se dedicou à causa pública, que se notabilizou

pela integridade no desempenho das suas tunções, pela sua atetividade e conduta para com
o próximo, granjeando, desde sempre, a simpatia, a amizade e respeito dos Figueirenses
Com esta perda estamos todos de luto
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara Um Voto de Pesar pelo falecimento do
Deputada da Assembleia Municipal, Cristiana Amélia Nunes Mendes, que a seguir se transcreve
Voto de Pesar
Cristiana Amélia Nunes Mendes
Foi com profunda e sincera consternação e com grande pesar que fomos surpreendidos
com o falecimento prematuro da Deputada da Assembleia Municipal e cidadã Figueirense,
Cristiana Amélia Nunes Mendes
A sua partida deixa-nos uma dor enorme, pois perdemos uma amiga e uma jovem que
ainda tinha muito para dar à causa pública, ao seu concelho, à sua família e aos seus amigos.
Perde-se, inesperadamente e subitamente, mais uma filha da Terra
A Cristiana Amélia, como nós carinhosamente a tratávamos, amava a sua Terra e sempre
promoveu e enalteceu o nome do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e das suas gentes
Também, desde muito cedo abraçou a causa publica e sempre se dedicou, tanto no
oposição como no poder, a cumprir com total abnegação as funções que lhe eram confiadas,
sempre com total isenção e imparcialidade, salvaguardando sempre a sua liberdade de
consciência, isto é, pensando e defendendo desinteressadamente as suas convicções e causas
em que acreditava
O seu percurso e exemplo de vida, notabilizou pela integridade no desempenho das suas
funções, pela sua afetividade e conduta para com o próximo, granjeando, desde sempre, c
simpatia, a amizade e respeito dos Figueirenses
A Cristiana Amélia Mendes Nunes, nasceu em 24 de janeiro de 1975, faleceu no passado
domingo, dia 12 de maio, aos 49 anos de idade, licenciada em direito, dedicou-se à causc
pública, foi Deputada da Assembleia Municipal desde 31 de outubro de 2009 até 2015 e de 17
de outubro de 2021 até ao seu falecimento. Foi também Adjunta no Gabinete da Presidêncio
da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no período de agosto de 2016 a outubro
de 2021 e Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Proteção Civil do XXII
Governo Constitucional, de 1 maio de 2023 a 2 abril de 2024
Em abril de 2022 ingressou como técnica superior, na Administração Central do Sistemo
de Saúde, I. P. Foi ainda Coordenadora do Contrato Local de Desenvolvimento Social «Abraçaı
Figueira», na Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto
Garcia, entre julho de 2014 e junho de 2015, e Delegada distrital da Guarda da Fundação parc
a Divulgação das Tecnologias de Informação, entre março de 2009 e novembro de 2010 e

Instrutora de processos de contraordenação, em regime de prestação de serviços, r					
atualmente, designada Autoridade para as Condições do Trabalho, entre fevereiro de 2005					
março de 2009. Foi ainda Advogada em prática individual, entre 2002 e 2014					
Neste Momento de luto e de grande dor para todos nós, mas principalmente para a sua família, apresento em meu nome e em nome de todo o Executivo Municipal, as mais sentidas					
sofrida					
Que a sua alma descanse em paz					
O Senhor Presidente popôs que se cumprisse um minuto de silêncio					
Seguidamente cumpriu-se <b>Um Minuto de Silêncio</b>					
Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de expressar <b>Um Voto</b>					
<b>Pesar</b> dos Vereadores do Partido Socialista, associando-se ao Voto de Pesar apresentado p					
todo o Executivo Municipal					
Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que já algum tempo que têm verifica					
constrangimentos na entrega da correspondência por parte dos CTT, tendo já comunicado					
sucedido ao Administrador da empresa					
Tendo o Administrador dos CTT informado que a entrega da correspondência está u					
pouco atrasada no concelho devido à falta de recursos humanos, pois há funcionários que					
encontram de baixa médica, pelo que já desenvolveu os devidos procedimentos no sentido e					
resolução da situação o mais breve possível e para o efeito já estão mais dois funcionários					
serviço e desta forma a distribuição da correspondência ficará normalizada até ao fim de:					
semana					
Quis aqui louvar o trabalho dos funcionários que se encontram a assegurar o serviço, est					
a selecionar a correspondência urgente e a fazer a devida entrega da mesma, para que n					
se venham a verificar mais situações em atraso					
O Senhor Presidente informou que surgiu uma questão referente à aplicação do Impos					
Municipal Sobre Imóveis, em que deliberaram e aprovaram por unanimidade em Reunião (					
Câmara uma proposta que pode fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sob					
lmóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto a aplicar ao imóvel. Tendo o Municíp					
enviado a informação referente a este assunto, via eletrónica, só agora tiveram conhecimer					
que a informação não chegou à Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo que te					
conhecimento que a situação que se está a registar não é só com a Câmara Municipal o					
Figueira de Castelo Rodrigo, mas há outras câmaras na mesma situação					
Tendo os serviços enviado novamente a informação referente a este assunto e					
deliberação tomada pela Câmara Municipal, pelo que aguardam a resolução da situação.					

A Senhora Diretora de Serviços do IMI informou que, neste momento tendo já passado o
prazo para a entrega da referente informação, existe a necessidade de um despacho para
autorização nesse âmbito por parte do Ministro da Tutela, mas, mesmo assim só em novembro
será realizada a devida atualização referente à situação em causa
O Senhor Presidente felicitou o Ginásio Clube Figueirense, pela conquista da Taça de
Honra da Associação de Futebol da Guarda, num jogo emotivo, que teve o privilégio de assistir
juntamente com o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora
Deu os parabéns pela excelente época desportiva e pelo feito alcançado ao Presidente
da Direção, Treinador, equipa técnica e principalmente aos jogadores
O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
conquistou o prémio da "Autarquia do Ano", na categoria "Economia Social", com a iniciativa
"É Cá da Terra – Feira de Saberes e Sabores"
Esta iniciativa consiste na promoção de um conjunto de certames dedicados à
agricultura, pecuária, caça e transformação de produtos, tendo como objetivo o seu
escoamento, estimular a economia local e reavivar o sentimento de pertença ao concelho e à
região, no que diz respeito aos produtos da terra
O Senhor Presidente informou que foi receber o galardão em conjunto com a Senhora
Vereadora, no dia 9 de maio, na cerimónia "Prémio Autarquia do Ano", que vai na sua 5.ª
edição, tendo o mesmo sido atribuído pela Lisbon Awards Group e pelo jornal "Eco" no Palácio
Conde d'Óbidos, em Lisboa
O objetivo deste galardão é reconhecer e homenagear os Municípios e Freguesias que se
destacam, nas mais variadas áreas, pelas suas práticas inovadoras e de gestão rigorosa do
interesse público
O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através da Plataforma de Ciência Aberta, e
no âmbito das comemorações dos 26 anos do Parque Natural do Douro Internacional (PNDI),
organizou para os alunos do 5.º ano do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo
e do 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Freixo Espada à Cinta,
no dia 13 de maio, um conjunto de atividades que os levaram à descoberta da biodiversidade,
com a identificação de insetos e plantas. O dia foi celebrado com uma caminhada de beleza
única pelas Arribas do Águeda
Mais informou que o Executivo está a proceder à substituição dos equipamentos de
climatização na Casa da Cultura, visto que os existentes já estavam completamente obsoletos
e já não funcionavam, com o objetivo de dotar o edifício de maior comodidade para os
utilizadores e para os trabalhadores do Município que desempenham funções naquele espaço
cultural

Mais informou que as obras do Parque de Lazer e Jogos Tradicionais da Reigada estão c
decorrer a bom ritmo. Naquele espaço pretendem criar uma área de jogos tradicionais, parque
de campismo, parque de caravanismo, uma área de lazer e desporto para a prática de jogos
tradicionais e uma área comum constituída por balneários, churrasqueiras, sanitários e zona de
merendas. Para além de todos estes equipamentos, irá ter também uma piscina a expensas do
Junta de Freguesia
Informou que muito em breve irão iniciar as obras de construção do Forno Comunitário
das Cinco Vilas, trata-se de um equipamento muito ambicionado pela população
O Município de Figueira de Castelo Rodrigo esteve presente na XXI Feira Internacional de
Queso de Hinojosa de Duero, nos dias 4 e 5 de maio, por forma a reforçar a cooperação
transfronteiriça, tendo participado, através de stand promocional no sentido de promoverem os
produtos endógenos do Concelho, bem como a sua riqueza natural, patrimonial e
gastronómica
Figueira de Castelo Rodrigo recebeu, no dia 3 de maio, a passagem da 1.ª etapa do V
Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela, numa etapa com um
total de 198 km, que ligou o Município de Trancoso ao Município de Mêda
Este Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela foi organizado
pela Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB) e ENERAREA, em parceria com c
Federação Portuguesa de Ciclismo e União Ciclista Internacional, CIMBSE e Turismo do Centro
com o apoio dos 16 Municípios envolvidos
O Senhor Presidente felicitou a Técnica do Município da área do Desporto, Edite Rodrigues
que no dia 5 de maio, Dia da Mãe, em conjunto com as alunas e alunos do Zumba Kids e do Tik
Tok Dance homenagearam todas as mães do concelho e o momento foi registado em vídeo
Deu os parabéns à técnica, pela realização de um evento tão original
O Executivo Municipal entregou no dia 6 de maio, mais 18 apoios ao Sector Agrícola e ac
Empreendedorismo, no valor de 30 mil euros, trata-se de um contributo financeiro que visc
dinamizar e modernizar o nosso tecido empresarial e ajudar os agricultores
Entregou mais 3 apoios à natalidade, para que estas famílias possam fazer face às
primeiras despesas, relativas aos bens essenciais para os bebés
Foram também entregues aos pais, kits de produtos de primeira necessidade para os
bebés, fruto de um protocolo assinado recentemente com a Fundação "Nova Era Jean Pina"
Desta forma a Câmara Municipal continua assim a garantir a celeridade na conclusão dos
processos, agilizando o pagamento a tempo e horas
Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros
presentes

EIII ÞIII	meiro lugar, quis aqui referir que em relação à informação referente à redução do
Imposto Mui	nicipal sobre Imóveis no que se refere à redução conforme o agregado familiar à
famílias do c	concelho, que, não está a ser cumprido de acordo com a deliberação tomada em
Reunião de	e Câmara nesse âmbito, pelo que fica satisfeito por ter conhecimento do
desenvolvim	nento no sentido da resolução da situação
Naturo	almente que a situação em causa vai trazer alguns constrangimentos, o que dificulto
a ação da (	Câmara Municipal, obviamente que a situação não é favorável, pelo que existe c
necessidade	e de continuarem a reivindicar a resolução da situação
Em seç	gundo lugar, quis aqui felicitar o Ginásio Clube Figueirense pela conquista da Taço
de Honra da	a Associação de Futebol da Guarda, deixa aqui o seu regozijo para com todos o
membros qu	ue fazem parte do Ginásio Clube Figueirense
També	ém no âmbito das comemorações dos 26 anos de existência do Parque Natural do
Douro Intern	nacional, que considera ser uma referência importante no concelho, mas, tambén
a sua ação	condiciona o investimento da iniciativa privada, pelo que existe a necessidade de
cogestão de	e ambas as partes no incremento da iniciativa privada no território. Considera que
em relação	à atividade do Parque Natural deveria haver mais sensibilização e até algumo
cedência na	o que se refere a determinados investimentos, sob pena de poderem compromete
o desenvol	vimento do território. A natureza, a fauna e a flora são importantes, mas c
investimenta	o no concelho também
Tomou	u a palavra o Senhor Presidente dizendo que existe a necessidade de algumo
cedência p	or parte do Parque Natural do Douro Internacional, pois tem conhecimento que
existem proj	jetos de investimentos que poderão ser importantes para o concelho, que estão
dependente	es dos pareceres emitidos pelo Parque Natural do Douro Internacional
Para C	Conhecimento:
Auto c	de Receção Provisória, referente à Empreitada da Requalificação do Caminho Rura
de Almofala	a – Vermiosa;
Pelo S	enhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória, referente à
Empreitada	da Requalificação do Caminho Rural de Almofala – Vermiosa, para conhecimento
A Cân	nara tomou conhecimento da presente informação
Auto	de Receção provisória, referente à Empreitada da Requalificação Urbana -
Construção	da Rotunda de Almofala;
Pelo S	enhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção provisória, referente à
Empreitada	da Requalificação Urbana – Construção da Rotunda de Almofala, para
•	nto

Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Reparação do Troço entre Mata
de Lobos e Nave Redonda;
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção provisória, referente à
Empreitada da Reparação do Troço entre Mata de Lobos e Nave Redonda, para
conhecimento
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Auto de Receção provisória, referente à Empreitada de Eficiência Energética – Iluminação
Cénica de Castelo Rodrigo e Ponte Sarmento Rodrigues
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção provisória, referente à
Empreitada de Eficiência Energética – Iluminação Cénica de Castelo Rodrigo e Ponte Sarmento
Rodrigues, para conhecimento
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Ordem do Dia
Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo
Rodrigo de 3 de abril de 2024
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Aprovação da Ata da Reunião Ordinária
da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de abril de 2024
A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos
Propostas:
Proposta N.º 57/2024-PCM/Mandato 2021-2025 — Proposta de Deliberação e submissão à
Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda
Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo -
Protocolo de Cooperação;
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 57/2024-PCM/Mandato 2021-
2025, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de
Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios
das Populações Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação, que a
seguir se transcreve:
Considerando que:
O Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta
Edilidade solicitar um apoio financeiro para os trabalhos de requalificação do Parque Infantil,
que se encontra inativo por degradação, situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de
Castelo Rodrigo e para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. ofício n.º 32/2024 de
02/05/2024, em anexo);

Nos termos do orçamento anexo à referida comunicação, as obras orçam num total de 🛚
47.000,00 (quarenta e sete mil euros) acrescido de IVA, e extravasam o contratualizado no auto
de delegação de competências para a União de Freguesias, no presente mandato, dado que
se trata de uma intervenção numa infraestrutura propriedade da Freguesia;
Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea coc
do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado
em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob
proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção
e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"
Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas
populações, em articulação com o município e na salvaguarda da continuidade da prestação
de serviços, proponho:
Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Figueira de
Castelo Rodrigo no valor total de até € 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte euros
para comparticipação nas obras de requalificação do Parque Infantil situado junto à Capelo
de São Pedro, em Figueira de Castelo Rodrigo, a pagar na medida da apresentação por parte
da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados;
Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições
conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos
do RJAL:
O apoio supra identificado;
A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente proposta, fazendo desta parte
integrante
Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em
regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres
O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob
a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO
RODRIGO E A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
Considerando que:
O Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta
Edilidade solicitar um apoio financeiro para os trabalhos de requalificação do Parque Infantil
que se encontra inativo por degradação, situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de
Castelo Rodrigo e para as quais carece de capacidade financeira;Nos termos do orçamento
anexo à referida comunicação, as obras orçam num total de € 47.000,00 (quarenta e sete mi

euros) acrescido de IVA, e extravasam o contratualizado no auto de delegação de
competências para a União de Freguesias, no presente mandato, dado que se trata de umo
intervenção numa infraestrutura propriedade da Freguesia;
Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc)
do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado
em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob
proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção
e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações'';
Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
aprovou, na sua sessão de (), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de
15 de maio de 2024, conceder o apoio à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, que se
consubstancia nos termos do presente contrato
Assim, é entre
o <b>Município de Figueira de Castelo Rodrigo</b> , pessoa coletiva de direito público, com sede
no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por
Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como
Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;
ee
a <b>Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo</b> , pessoa coletiva n.º 506.765.440, com sede em
Rua de Santa Maria de Aguiar, n.º 65, 6440 -125 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pol
José Manuel Lourenço Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como
Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante;
Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes
Cláusula 1.ª - Objeto
Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação, a concessão de um apoic
financeiro à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, de modo a que esta possa proceder c
obras de requalificação do Parque Infantil situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de
Castelo Rodrigo
Cláusula 2ª - Apoio Financeiro
O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante
global de até € 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte euros), a pagar na medido
da apresentação por parte da Segunda Outorgante dos respetivos documentos de despesa e
verificação dos trabalhos realizados
Cláusula 3.º - Obrigações do Primeiro Outorgante
O Município compromete-se a:

a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação
Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante
A Freguesia obriga-se a:
a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1. do presente
Protocolo de Cooperação;
b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas no
Cláusula 1.ª;
c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontua
cumprimento do presente Protocolo de Cooperação;
d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivo:
documentos justificativos da despesa;
e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de
valor provatório equivalente;
f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que
venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo
de Cooperação;
g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente
Protocolo de Cooperação;
h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis
com o presente Protocolo de Cooperação
Cláusula 5.ª - Previsão da despesa
A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no
orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420
2024/116 2
Cláusula 6.ª - Fiscalização
O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente
e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente
Protocolo de Cooperação
Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação
O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes
no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido
a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévic
autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
Cláusula 8.ª – Incumprimento

1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente
Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do
Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos
2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre
justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão
Deliberativo
Cláusula 9.ª – Vigência
O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao
momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula $2.^{\circ}$ e, essencialmente,
do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos
da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª
Cláusula 10.ª - Disposições Finais
1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de
Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável
2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após
parecer dos serviços
3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de
Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo
de Cooperação o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel
Cancela dos Santos Torres
O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original
para cada um dos signatários
A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para
aprovação
Proposta N.º 58/2024-PCM/Mandato 2021-2025 — Ratificação do Contrato para
Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a
Federação de Andebol de Portugal - Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional
de Minis;
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 58/2024-PCM/Mandato 2021-
2025, referente à Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o
Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal - Torneio 4
Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis, que a seguir se transcreve:
Considerando que:

O Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis em andebol va
disputar-se de 6 a 8 de junho de 2024, nos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel
Almeida e Mêda, os quais assumem a organização do evento, em parceria com a Federação
de Andebol de Portugal;
Em prova vão estar as equipas de Portugal, Espanha, França e Alemanha, sendo que c
Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo vai receber o jogo entre França e
Alemanha, às 15h00, do dia 6 de junho;
A promoção da atividade desporto assume um vetor estratégico essencial para umo
sociedade mais saudável e inclusiva;
A projeção do evento e a referência a Figueira de Castelo Rodrigo será elevada
nomeadamente por parte dos órgãos de comunicação social, sendo esta ampla divulgação
mediática também uma forma de promoção turística de Figueira de Castelo Rodrigo;
Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, dos tempos livres e
desporto, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre
outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes
nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, nos termo:
das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo
33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);
Atento tudo quanto supra exposto, proponho que llustre Órgão Executivo delibere o
ratificação da aprovação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre c
Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal — Torneio 4
Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis, outorgado em 14 de abril de 2024
anexo à presente Proposta e que aqui se dá por transcrito, praticada nos termos das disposições
conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 35.º do RJAL, nos termos e com os
efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e
publicado e anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua atual redação
retroagindo os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, nos termos do n.º 5 do citado artigo
164.° do mesmo diploma legal
A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação po
unanimidade de votos
Proposta N.º 59/2024-PCM/Mandato 2021-2025 — Apoio Social para Adaptação de
Habitação;
Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 59/2024-PCM/Mandato 2021
2025, referente ao Anoio Social para Adaptação de Habitação, que a seguir se transcreve:

Considerando que:
Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município um pedido de apoio para a
remodelação / adaptação do interior da habitação por parte da família de um jovem de 24
anos, sem filhos e residente em Figueira de Castelo Rodrigo;
Este munícipe sofreu um grave acidente com um motociclo causando danos irreparáveis,
apresentando sequelas com lesão medular o que condiciona um quadro de paraplegia,
necessitando de cadeiras de rodas para a sua locomoção
Conforme Informação técnica circunstanciada por parte do Serviço de Ação Social,
anexa à presente Proposta, verificou-se a situação de carência do agregado familiar, bem
como o enquadramento do apoio no âmbito do Regulamento de Medidas de Apoio de
Emergência Social e Familiar em vigor no Município;
Foi anexa à informação referida um orçamento elaborado pelos Serviços Técnicos do
Município com indicação dos materiais necessários à adaptação da residência num valor de €
37.000,00 (trinta e sete mil euros) acrescido de IVA;
Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão
competente para a decisão, nos termos do disposto no artigo 17.º do regulamento, segundo o
qual, "Em situações excecionais de caráter urgente, em que o rendimento per capita do
agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 7.º, podem ser prestados apoios pontuais,
aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante Informação
devidamente fundamentada do Serviço de Ação Social."
Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao
abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de
Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município, a atribuição de um
apoio no valor de até € 37.000,00 (trinta e sete mil euros) acrescido de IVA, importando num total
de € 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez euros) para aquisição dos materiais
necessários à adaptação da habitação do agregado familiar, a conceder mediante
apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa
O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob
a classificação orgânica 2 e económica 08.08.02 e GOP 2 232 2024/44 2, conforme proposta de
cabimento anexa
A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Proposta N.º 60/2024-PCM/Mandato 2021-2025 — Atribuição de apoio financeiro a Leonor
Milheiro Saraiva - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo;

Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 60/2024-PCM/Mandato 2021-
2025, referente à Atribuição de apoio financeiro a Leonor Milheiro Saraiva - Celebração de
Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo, que a seguir se transcreve:
Considerando que:
No dia 29/04/2024 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro
da atleta patinadora Leonor Milheiro Saraiva, para fazer face às despesas de deslocação,
alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta e treinadora na competição
internacional Aristic International Series 2024, organizado pela World Skate, a decorrer na cidade
italiana de Triestre, de 17 a 26 de maio de 2024, garantindo, assim, a participação naquela
competição internacional, conforme comunicação, anexa à presente proposta;
Trata-se de uma atleta patinadora com raízes familiares no concelho, que já representou
o nosso país na Taça da Europa de patinagem de 2023, no escalão de juvenis, e que se propõe
a utilizar o logotipo do Município no seu equipamento, e proceder à divulgação do apoio
durante a competição e à realização de uma atuação de patinagem artística no Pavilhão dos
Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo, em data a combinar;
A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se
consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o
apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea
f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
(RJAL);
Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento
Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que "podem beneficiar
de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete
internacionalmente o nome do País'', sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações,
as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem
ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases
da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro)
Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao
abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º
do RJAL, conjugado com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo e artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do
Desporto:

A atribuição de um apoio financeiro no montante de até € 700,00 (setecentos euros) à
atleta patinadora Leonor Milheiro Saraiva, para fazer face às despesas relativas aos fins
peticionados e supra descritos;
Que o pagamento seja efetuado em duas tranches, uma de € 600,00 (seiscentos euros),
com a assinatura do contrato-programa e o remanescente após apresentação dos
documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do
Município à participação;
A aprovação da minuta do Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo a celebrar entre
o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a atleta, em anexo;
Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres,
Técnico Superior de Desporto
O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob
a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2024/80 1, conforme proposta
de cabimento anexa
CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E LEONOR MILHEIRO SARAIVA
Considerando que:
No dia 29/04/2024 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro
da atleta patinadora Leonor Milheiro Saraiva, para fazer face às despesas de deslocação,
alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta e treinadora na competição
internacional Aristic International Series 2024, organizado pela World Skate, a decorrer na cidade
italiana de Triestre, de 17 a 26 de maio de 2024, garantindo, assim, a participação naquela
competição internacional;
Trata-se de uma atleta patinadora com raízes familiares no concelho, que já representou
o nosso país na Taça da Europa de patinagem de 2023, no escalão de juvenis, e que se propõe
a utilizar o logotipo do Município no seu equipamento, e proceder à divulgação do apoio
durante a competição e à realização de uma atuação de patinagem artística no Pavilhão dos
Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo, em data a combinar;
A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se
consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o
apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea
f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
(RJAL)

Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento
Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que "podem beneficiar
de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete
internacionalmente o nome do País", sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações,
as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem
ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.°, 6.°, 46.° e 47.° da Lei de Bases
da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro)
Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
aprovou na sua reunião de 15 de maio de 2024 conceder o apoio, que se consubstancia nos
termos do presente contrato
Assim, é entre
o <b>Município de Figueira de Castelo Rodrigo</b> , pessoa coletiva de direito público, com sede
no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por
Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como
Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;
e
o <b>Leonor Milheiro Saraiva</b> , menor, n.º de identificação civil 31205590 0 ZX2, NIF 259.151.769,
representada neste ato pelos pais Paulo Jorge Fernandes Saraiva, n.º de identificação civi
10335476 0 ZX1, NIF 211.350.281, e Ana Paula Magalhães Milheiro Saraiva, n.º de identificação
civil 10732770 8 ZX5, NIF 204638992, todos residentes em Rua do Gentil, n.º 6, 1.º Esq.; Urbanização
do Gentil; Cabo de Vialonga; 2625-731 Vialonga; dados verificados pela apresentação de
impressão de dados dos respetivos cartões de cidadão através da aplicação
Autenticação.Gov, que se anexam ao contrato;
Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1.º - Objeto
Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem
com o propósito principal o apoio às despesas para fazer face às despesas de deslocação,
alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta e treinadora no Aristic
International Series 2024, organizado pela World Skate, a decorrer na cidade italiana de Triestre,
de 17 a 26 de maio de 2024
Cláusula 2º - Apoio Financeiro
O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante
global de € 700,00 (setecentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas
decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª e a pagar em duas
tranches, da seguinte forma:

a) Primeira, de $\in$ 600,00 (seiscentos euros), com a assinatura do presente contrato-
programa; e
b) Segunda, de até € 100,00 (cem euros) após apresentação dos documentos
comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município à
participação
Cláusula 3.º - Obrigações do Primeiro Outorgante
O Município compromete-se a:
a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa
Cláusula 4.º - Obrigações do Segundo Outorgante
O Segundo Outorgante obriga-se a:
a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do
presente Contrato-Programa;
b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na
Cláusula 1ª;
c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual
cumprimento do presente contrato-programa;
d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados;
e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de
valor provatório equivalente;
f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que
venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-
programa;
g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente
contrato-programa;
h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio da sua atividade
desportiva;
i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis
com o presente contrato-programa
Cláusula 5.º - Previsão da despesa
A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento
municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2024/80 1
Cláusula 6.º - Fiscalização

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente
e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente
contrato-programa
Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa
O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que
se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido c
imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização do
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
Cláusula 8.ª – Incumprimento
1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente
contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro
Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos
2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificado
pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo
Cláusula 9.ª - Vigência
O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ac
momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório
com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos do
despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.º
Cláusula 10.ª - Disposições Finais
1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será
feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável
2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara apó
parecer dos serviços
3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demai
disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco
José Martins Torres, Técnico Superior
O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para
cada um dos signatários
A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação po
unanimidade de votos
Proposta N.º 61/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Troca de um espaço/módulo do Centro
de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo
Rodrigo

Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 61/2024-PCM/Mandato 2021-
2025, referente à Troca de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial
da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:
Considerando que:
1 – O Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de
Figueira de Castelo Rodrigo, se encontra concluído e em condições de utilização para que foi
idealizado;
2 - No passado dia 21 de março de 2024, foi deliberado pela Câmara Municipal, a
atribuição de um espaço/módulo, designado pela letra B, ao Sr. Hélder Manuel Nunes Guerra;
3 – Após visita técnica para verificação das condições para instalação de equipamentos,
se verificou que era necessária uma obra de construção civil significativa no pavimento para
rebaixar a cota e interferir com as infraestruturas subterrâneas;
4 – O espaço/módulo adjacente, designado pela letra A, se encontra ainda por atribuir e
é uma alternativa para a instalação desta oficina/bate-chapas, vem o requerente SR. Hélder
Manuel Nunes Guerra, solicitar (conforme registo interno MyDoc n.º 5175) a troca de
espaço/módulo designado pela letra B, para o espaço/módulo designado pela letra A;
5 – As premissas não se alteram, e à presente nada, não existe qualquer manifestação de
interesses ou candidatura para o espaço/módulo B, propõem-se, deferir o pedido do
interessado, efetuando uma adenda ao respetivo contrato de arrendamento, entretanto já
realizado
Atento tudo quanto supra exposto:
Proponho ao digno Órgão Executivo, deliberar a sobre a troca solicitada pelo interessado,
Sr. Hélder Manuel Nunes Guerra, entre o módulo/espaço designado pela letra B, para o módulo
adjacente, designado pela letra A, no Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial, com a
realização da respetiva adenda ao contrato, vigorando o mesmo pelo prazo de 10 anos, com
início no mês de abril de 2024, e possibilidade de renovação por igual período, de acordo com
o disposto no artigo 13.º do Regulamento n.º 726/2022, de 28 de julho de 2022, publicitado em
Diário da República, Parte H
A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Aprovação da ata em minuta
A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as
deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei
n.° 75/2013 de 12 de setembro
Encerramento

------ Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso.